



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano I • Nº 1

Diário Eletrônico

Recife, segunda-feira, 24 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

EDITAL DE REMOÇÃO

PORTARIA Nº 683/2023

Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 11/2023

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO, MARÍLLYA GONDIM REIS e EMERSON DO AMARAL GONÇALVES** para inscrição no Edital de Remoção nº 11/2023, tendo como opção a vaga no Núcleo da Defensoria Pública de Igarassu com exercício na Vara Criminal da Comarca de Igarassu;

DECLARO a Excelentíssima Defensora Pública **MARÍLLYA GONDIM REIS**, mat. 299.113-6, vencedora da remoção voluntária para o Núcleo da Defensoria Pública de Igarassu com exercício na Vara Criminal da Comarca de Igarassu, por contar com mais tempo de serviço público em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de julho de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 12/2023
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

1) CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 26 de julho de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1. NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO COM EXERCÍCIO NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E NA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete.defensoria@defensoria.pe.gov.br.

3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, atualizada e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 18.07.2023.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de julho de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

O número de TELEGRAM para
agendamento na capital é:



9.9488-3026



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Clodaldo Batista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO

Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL

Mancel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE

João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR

Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS

Rafael Alcoronado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL

José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL

José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA

José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL

Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS

Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Jeovana Carmen de Melo Colaço

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos

Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvidora-Geral

Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

HENRIQUE COSTA
DA VEIGA
SEIXAS:04105366440

Assinado de forma digital
por HENRIQUE COSTA DA
VEIGA SEIXAS:04105366440
Dados: 2023.07.24 16:53:53
-03'00'